



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0834

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
EDITAIS DE CITAÇÃO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2020
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e LINCOLN KENDI OHASHI -ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de peças para manutenção elétrica de veículos leves, pesados e maquinários da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
VALOR: O valor do objeto presente é de R\$ 47.835,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí/MS:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036 – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
339.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0130 - RED
3390.39.17.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.70.074
1.80.501– FONTE
1.80.502

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0147 - RED
3390.39.17.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.70.074– FONTE

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE Lincoln Kendi Ohashi, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.
FORO: Fátima do Sul – MS.
DATA: 05 de agosto de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e LINCOLN KENDI OHASHI -ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica (mão de obra) para veículos leves, pesados e maquinários da secretaria municipal de Infraestrutura.
VALOR: O valor do objeto presente é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jatei/MS:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036 – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
339.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0130 - RED
3390.39.17.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.70.074
1.80.501– FONTE
1.80.502

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE Lincoln Kendi Ohashi, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.
FORO: Fátima do Sul – MS.
DATA: 05 de agosto de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 06/08/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2020, Processo Administrativo nº. 080/2020, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada em projeto e execução de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA, a ser executado no Parque da Fogueira Elói Quelé Ramos, neste município de Jatei-MS, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, em favor da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.285.860/0001-07, pelo valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 de Agosto de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2018 a 18/07/2019, contando a partir do dia 10 de Agosto de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 20/08/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, a contar do dia 10 de Agosto de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 25/08/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, a contar do dia 25 de Agosto de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 09/09/2020.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLOVES DE SOUZA PORTUGAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Parque, Nível IV, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/04/2020, a contar do dia 15 de Agosto de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 24/09/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 01/2020
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo prefeito Eraldo Jorge Leite, por meio da Portaria nº 348 de 08 de Agosto de 2019, no uso de suas atribuições, em razão do indiciado estar em local incerto e não sabido, resolve pelo presente edital CITAR a servidora SIBÉLIA MARIA REZENDE, brasileira, casada, ocupante do cargo de monitor para transporte escolar, inscrita no CPF sob o n. 353.264.628-50, portadora da CIRG n. 41.006.546-8, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça na sede da Prefeitura Municipal,

onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo nº 01/2020, a que responde por abandono de cargo, em razão de sua ausência ininterrupta por mais de 30 (trinta) dias, compreendido entre o período de 21/06/2020 até a presente data, sob pena de revelia.

Jateí/MS, 10 de agosto de 2020.

Christiane Candido Pinheiro
Presidente

Luiz Carlos Burci
Membro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

RATIFICAÇÃO Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 006/2020.

ADOTO a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico. RATIFICO a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e informática para uso interno da Câmara Municipal Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DO CONTRATADO - A contratada será a empresa PAPELARIA SÃO MARCOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.936.982/0001-03.

DO VALOR - O valor geral da contratação será de: R\$ 10.902,20 (Dez mil novecentos e dois reais e vinte centavos). Com pagamento mensal pelo fornecimento prestado no mês.

A BASE LEGAL - Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e inciso IV desta mesma Lei.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 10 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/CMJ/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede Promoção Horizontal ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso VII, letra d do Regimento Interno e artigo 22 § 5º inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao Servidor MICHEL MENEZES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, sob Matrícula 117, Nível II, Classe A, neste Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Fica autorizado elevar a Classe do Servidor de Classe "A" para Classe "B", com fulcro no artigo 1º da Resolução nº 001/2019 de 03 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

PORTARIA Nº 033/CMJ/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona e da outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CELSO REIC URBIETA a esta Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Servidor CELSO REIC URBIETA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, sob Matrícula 116, Nível IV, Classe B, referente ao período aquisitivo de 24/07/2019 a 24/07/2020, contados a partir de 10/08/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 20/08/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

